



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/
- (14) 3766 9025
Email - pmarandu@uol.com.br

DECRETO Nº 3990/21 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.894,00 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais), conforme artigo 41, ítem I da Lei 4.320.

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

392 26.782.0041.2.055 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 9.431,00

02.01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

38 04.122.0003.2.052 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 8.814,00

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

47 04.123.0007.2.006 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 45.042,00

02.03.02 PROPRIOS PUBLICOS

71 15.451.0009.2.009 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

02.04.04 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

126 10.301.0015.2.015 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 1.244,00

02.05.04 ENSINO INFANTIL

207 12.365.0021.2.027 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 6.376,00

02.05.08 FUNDEB 60%

236 12.361.0019.2.022 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 5.746,00

02.08.03 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

371 08.244.0034.2.044 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 1.241,00

Total..... 117.894,00

Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Anulação Parcial de Saldo de Dotações no valor de R\$ 117.894,00 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais), conforme artigo 43, item III da Lei 4.320.

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

391 26.782.0041.2.055 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.431,00

02.01.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

37 04.122.0003.2.052 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.814,00

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

53 04.123.0007.2.006 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

46 04.123.0007.2.006 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.042,00

02.03.02 PROPRIOS PUBLICOS

69 15.451.0009.2.009 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

02.03.03 ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS

82 15.451.0010.2.010 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/
- (14) 3766 9025
Email - pmarandu@uol.com.br

02.04.04	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
123	10.301.0015.2.015 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.244,00
02.05.04	ENSINO INFANTIL		
205	12.365.0021.2.027 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.376,00
02.05.08	FUNDEB 60%		
234	12.361.0019.2.022 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.746,00
02.06.03	ESPORTES		
312	27.812.0028.2.038 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.08.03	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
369	08.244.0034.2.044 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.241,00
		Total.....	117.894,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 15 de Janeiro de 2021



FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arandu na data supra.